

EDITAL Nº 9 / 2021 – CAMPUS CAÇADOR

A Direção Geral do Campus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2022, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **Graduação**.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	EVENTO
17/12/21 a 30/01/22	Período de Inscrições.
04/02/22	Divulgação aprovados em 1ª chamada.
07 a 09/02/21	Matrículas 1ª chamada.
11/02/22	Divulgação aprovados em 2ª chamada.
14 a 18/02/22	Matrículas 2ª chamada.
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO https://forms.gle/iops6wX3qvJ7v6Fj8	

1.2. Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o Campus poderá realizar novas chamadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em

cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do Campus.

- 2.2. Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.
- 2.3. O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.
- 2.4. Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.5. O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

3. DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

- 3.1. **Do Curso de Engenharia de Produção:** tem como objetivo formar profissionais habilitados ao projeto, operação, gerenciamento e melhoria de sistemas de produção de bens e serviços, integrando aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais. Essa área se dedica ao projeto e gerência de sistemas que envolvem pessoas, materiais, equipamentos e o ambiente. O estudante trabalha com matérias relacionadas a economia, meio ambiente e finanças, entre outras áreas, além dos conhecimentos tecnológicos básicos da engenharia.
- 3.2. **Do Curso de Sistemas de Informação:** proporciona formação relacionada em conceitos de Computação, Matemática e Administração, visando desenvolvimento e gestão de soluções de sistemas e informação. O

profissional estará apto a analisar, projetar, programar, testar e manter sistemas informatizados eficientes e seguros, bem como prover treinamento no uso destes sistemas para os níveis estratégicos, gerenciais, operacionais e funcionais de uma organização. Ele poderá ainda desenvolver programas de computador que automatizem processos (informatização rotinas operacionais) e que apoiem a decisão em todos os níveis da organização, além de implementar e administrar redes de computadores corporativas; projetar, desenvolver e utilizar metodologias de modelagem de sistemas de informação; e realizar gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, nas modalidades e ordem de prioridade abaixo:

I – Transferência Interna;

II – Transferência Externa;

III – Retorno de Graduados.

4.2. O total de vagas ofertadas em cada curso consta no Anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao Campus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo atalho: <https://forms.gle/iops6wX3qvJ7v6Fj8>.

5.1.1. Seguir os seguintes passos:

a) acessar o formulário;

- b) inserir um endereço de e-mail válido;
- c) inserir o nome completo do candidato;
- d) selecionar curso;
- e) selecionar a modalidade;
- f) anexar toda a documentação exigida em edital;
- g) concluir o envio da inscrição.

5.2. O candidato poderá entrar em contato com o Campus pelo endereço de e-mail ra.cdr@ifsc.edu.br, para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3. O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/modalidade em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e **apenas** o envio do **formulário completo** será considerado válido para fins de inscrição.

5.3.1. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/modalidade, será considerada como inscrição válida a **primeira** inscrição completa efetuada no sistema.

5.3.2. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail (ra.cdr@ifsc.edu.br), durante o período de inscrição.

5.3.3. No momento da inscrição o candidato deverá enviar **toda** a documentação exigida nos itens 5.5, 8.1 e 8.2 deste edital.

5.4. Não serão analisadas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste edital.

5.5. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com a modalidade a qual se inscreveu:

5.5.1. Para Transferência Interna:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) fotocópia do Histórico Escolar;
- c) fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d) atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e) cópia da planilha disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hTXKTbbbnCCxA8_AFS0E_8JEloqe3tpQeOk62lciSxko/edit?usp=sharing (planilha de correspondência de disciplinas) preenchida com as disciplinas já realizadas no curso de origem e as disciplinas correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador;
- f) documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;

5.5.2. Para Transferência Externa:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) fotocópia do Histórico Escolar;
- c) atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f) cópia da planilha disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hTXKTbbbnCCxA8_AFS0E_8JEloqe3tpQeOk62lciSxko/edit?usp=sharing (planilha de correspondência de disciplinas) preenchida com as disciplinas já cursadas na instituição de origem e as disciplinas correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador;

g) documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;

5.5.3. Para Retorno de Graduado:

a) fotocópia da Carteira de Identidade;

b) fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;

c) fotocópia do Histórico Escolar;

d) fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;

e) cópia da planilha disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hTXKTbbbnCCxA8_AFS0E8JEl0qe3tpQeOk62lciSxko/edit?usp=sharing (planilha de correspondência de disciplinas) preenchida com as disciplinas já cursadas na instituição/curso de origem e as disciplinas correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador.

5.5.4. O preenchimento da “planilha de correspondência de disciplinas” **não significa o aproveitamento automático ou equivalência automática das disciplinas**, sendo necessário a solicitação do aproveitamento das mesmas em um processo posterior, para aferição das compatibilidades das ementas e carga horária.

5.5.5. Considerando o Regimento Didático Pedagógico (RDP) do IFSC, são consideradas unidades curriculares equivalentes aquelas que atendem aos critérios de validação. A validação exige que o programa do componente curricular cursado contemple no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos e que sua carga horária corresponda a no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) do componente a ser validado.

5.5.6. O preenchimento da “planilha de correspondência de disciplinas” deverá acontecer considerando o item 5.5.5, e considerando as disciplinas do

projeto pedagógico de curso (PPC) do curso pretendido, com links para os mesmos no Anexo I.

5.5.7. As disciplinas, suas respectivas ementas e cargas horárias serão analisadas pelos professores do curso pretendido para cálculo de horas validadas. Essa validação terá como fim a verificação da aderência em relação aos pré-requisitos determinados pelo Anexo I para o curso pretendido.

§ 1º A validação pelo reconhecimento de estudos será decidida pela Coordenadoria de Curso, mediante consulta ao professor do componente curricular, fundamentada no programa de ensino (ementa) e no histórico escolar do aluno, o qual deverá conter: carga horária, aproveitamento e frequência de aprovação.

5.6. O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.7. Para a inscrição Retorno de Egressos, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.8. As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.9. O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- 5.10. O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o Campus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.
- 5.11. Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital o contato será via correio eletrônico: ra.cdr@ifsc.edu.br.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A classificação dar-se-á segundo os critérios de prioridade das modalidades do item 4.1 e serão selecionados sequencialmente, **por ordem cronológica de recebimento da inscrição**, aqueles que **atendam todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas** - Anexo I.
- 6.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
1. Candidato que fez sua primeira inscrição válida primeiro;
 2. Candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O Campus fará a publicação da lista de candidatos que tiveram seus pedidos **deferidos**, em 1ª chamada e/ou 2ª chamada (se houver), nas datas definidas pelo cronograma em: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos>.
- 7.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal** acompanhar a divulgação do resultado, para a realização da matrícula.

A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada ao Departamento de Ensino, por meio do endereço de e-mail ra.cdr@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado.

- 7.3. Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Das Condições para Matrícula

- 8.1.1. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.
- 8.1.2. O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.1.3. O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).
- 8.1.4. A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5. O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Campus ou entrar em contato com o Campus pelo endereço eletrônico ra.cdr@ifsc.edu.br para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2. Da Documentação para a Matrícula

8.2.1. No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c) Fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> .
- e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
 - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
 - histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.
- f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**
 - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
 - atestado de matrícula no semestre 2020-1 no curso de origem.
- g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos**

documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2. O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3. O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

8.2.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas presenciais sem justificativa dos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Campus, pelo endereço eletrônico ra.cdr@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das

decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no atalho: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos> .

9.5. Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6. O Campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Caçador, 17 de dezembro de 2021.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Diretora Geral

Campus CAÇADOR

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Engenharia de Produção	
Duração: 10 semestres Turno: noturno Projeto Pedagógico do Curso: https://drive.google.com/file/d/1hcEprLeoVAf0T8AZw0T-RfvBod8k5i2p/view	Total de vagas
3ª Fase Pré-requisitos: 400 horas*	7
5ª Fase Pré-requisitos: 800 horas*	11
* Horas validadas no curso pretendido no IFSC Caçador a partir das disciplinas cursadas na instituição/curso de origem.	

Sistemas de Informação	
Duração: 8 semestres Turno: noturno Projeto Pedagógico do Curso: https://drive.google.com/file/d/1pPswsjEOM4Bx8GCRHNQop0XiTTpznA0s/view	Total de vagas
3ª Fase Pré-requisitos: Algoritmos e Programação I + 400 horas*	10
5ª Fase Pré-requisitos: Programação Orientada a Objetos I + 800 horas*	10
* Horas validadas no curso pretendido no IFSC Caçador a partir das disciplinas cursadas na instituição/curso de origem.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
nascido em ____/____/____, filho de _____
e _____, CPF _____
não sou formando e não concluirei o curso _____
do (a) _____ antes da conclusão
do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.